



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

**Retificação - item 4**

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 0009/2026 SECTIES/FAPESQ-PB  
SELEÇÃO DE STARTUPS PARAIBANAS PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO WEB  
SUMMIT LISBOA 2026**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior SECTIES, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba FAPESQ, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a seleção de startups sediadas no Estado da Paraíba para exposição, com apoio institucional, no evento Web Summit Lisboa 2026, a ser realizado no período de 09 a 12 de novembro de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que passam a integrá-lo para todos os fins de direito.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1** O presente Edital tem como objetivo selecionar startups sediadas no Estado da Paraíba, seja na condição de matriz ou de filial, devendo o coordenador proponente possuir domicílio fiscal ativo e regular no Estado, para concessão de apoio financeiro destinado à exposição no Web Summit Lisboa 2026, em alinhamento às diretrizes do Governo do Estado voltadas ao fortalecimento da ciência, tecnologia, inovação e do empreendedorismo.

**1.2** A iniciativa alinha-se às ações estratégicas de promoção do desenvolvimento local integrado, estímulo ao empreendedorismo, fortalecimento do ecossistema de inovação e inserção de empresas paraibanas em cadeias globais de valor, contribuindo para a criação de um ambiente favorável à geração e ao escalonamento de negócios inovadores.

**1.3** A seleção contemplará 02 (duas) linhas de atuação, conforme especificações infra descritas:

**1.3.1 LINHA 1: SOLUÇÕES INOVADORAS E TECNOLÓGICAS**

**1.3.1.1** A Linha 1 destina-se à seleção de startups que desenvolvam soluções com forte base tecnológica, envolvendo o desenvolvimento ou aprimoramento de hardware e/ou software, com foco na geração de produtos, sistemas ou componentes inovadores, podendo ser aplicadas em diferentes setores da economia, com potencial de inserção em mercados nacionais e internacionais.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

**1.3.1.2** As startups deverão apresentar soluções com caráter inovador, potencial de escalabilidade e impacto tecnológico nas seguintes temáticas de atuação:

- I. Automação;
- II. Big Data;
- III. Biotecnologia e Genética;
- IV. Blockchain;
- V. Design;
- VI. Economia do Mar;
- VII. Educação;
- VIII. Energia;
- IX. Eletroeletrônica;
- X. Geoengenharia;
- XI. Inteligência Artificial e Machine Learning;
- XII. Internet das coisas (IoT);
- XIII. Logística e Mobilidade
- XIV. Manufatura Avançada e Robótica;
- XV. Meio ambiente e Bioeconomia;
- XVI. Mecânica e Mecatrônica;
- XVII. Nanotecnologia;
- XVIII. Química e novos materiais;
- XIX. Realidade aumentada e/ou virtual;
- XX. Saúde e Bem Estar
- XXI. Segurança e Defesa;
- XXII. Privacidade e Dados;
- XXIII. Tecnologia da Informação (TI);
- XXIV. Tecnologia Social;
- XXV. Telecomunicações;

**1.3.1.3** A aprovação na Linha 1 resultará na exposição na ilha de startups do Governo do Estado da Paraíba no evento;

**1.3.2 LINHA 2: SOLUÇÕES INOVADORAS, TECNOLÓGICAS OU NÃO**

**1.3.2.1** A Linha 2 destina-se à seleção de startups que desenvolvam soluções inovadoras voltadas a negócios de impacto, podendo ou não envolver base tecnológica.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

**1.3.2.1.1** Para fins deste Edital, consideram-se negócios de impacto aqueles que desenvolvem soluções capazes de gerar impacto social, ambiental ou econômico positivo de forma intencional e mensurável, por meio de modelos de negócio sustentáveis.

**1.3.2.2** As startups deverão apresentar soluções que contribuam com caráter sustentável, inovador, que promovam impacto mensurável e relevante nas seguintes temáticas de atuação:

- I. Economia criativa;
- II. Educação;
- III. Inovação Social;
- IV. Meio ambiente e bioeconomia;
- V. Valorização da cultura local.

**1.3.2.3** A aprovação na Linha 2 resultará na exposição no estande institucional do Governo do Estado da Paraíba no evento.

## **1.4 DAS VAGAS**

**1.4.1** Serão disponibilizadas, conforme a linha de atuação:

**I - Linha 1:** 24 (vinte e quatro) vagas para seleção imediata e 10 (dez) vagas destinadas à formação de cadastro de reserva;

**II - Linha 2:** 06 (seis) vagas para seleção imediata e 04 (quatro) vagas destinadas à formação de cadastro de reserva.

**1.4.2** O cadastro de reserva tem por finalidade assegurar o preenchimento integral das vagas previstas neste Edital, considerando que as startups classificadas nas vagas imediatas estarão sujeitas à validação final pela comissão avaliadora do Web Summit Lisboa 2026.

**1.4.3** Caso alguma startup selecionada não seja aprovada na etapa final de avaliação, serão convocadas, respeitada a ordem de classificação, as startups constantes no cadastro de reserva correspondente à linha de atuação.

**1.4.4** Caso o número de startups classificadas em determinada linha de atuação seja insuficiente para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, a Comissão de Seleção poderá realizar o remanejamento de vagas entre as linhas, com o objetivo de garantir o aproveitamento integral das vagas disponibilizadas e o atendimento aos objetivos do presente Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

**1.4.5** O remanejamento de vagas previsto neste item constitui faculdade da Comissão de Seleção que, a depender do enquadramento da linha de atuação e da distribuição dos candidatos nas respectivas linhas, avaliará a conveniência e a oportunidade da medida, considerando a qualidade técnica das propostas apresentadas e o interesse público.

## **2. DAS FASES DE SELEÇÃO**

**2.1** O processo de seleção das startups será realizado em 02 (duas) fases distintas e eliminatórias, conforme descrito a seguir:

**2.1.1** Fase 01 - Avaliação pela SECTIES/FAPESQ/SEBRAE-PB/FPTI que compreenderá as seguintes etapas:

I. Análise documental: consistirá na verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade e da conformidade da documentação apresentada, de acordo com o formulário online de inscrição, nos termos deste Edital;

II. Avaliação do projeto: consistirá na análise técnica da proposta submetida pela startup, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, sendo avaliados os seguintes critérios:

| <b>ELEMENTOS DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                          | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| I. Contextualização e Justificativa: a proposta demonstra a relevância da startup e da solução desenvolvida?                                                                                                                                                         | 20                      |
| II. Descrição da solução e grau de inovação: a proposta apresenta de forma clara a solução desenvolvida pela startup? Demonstra seu caráter inovador, diferencial competitivo e potencial de impacto econômico, social ou tecnológico?                               | 20                      |
| III. Objetivos e plano de execução: a proposta apresenta estratégia consistente para prospecção de clientes, investidores, parceiros ou oportunidades de internacionalização? Demonstra as ações que pretende desenvolver para impulsionar o crescimento do negócio? | 20                      |
| IV. Tração e maturidade do negócio: a startup demonstra resultados, validação                                                                                                                                                                                        | 20                      |



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

|                                                                                                                                                                               |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| de mercado, clientes, usuários, faturamento ou outros indicadores que evidenciem sua capacidade de crescimento?                                                               |    |
| V. Potencial de internacionalização: a startup demonstra capacidade de inserção em mercados internacionais e aproveitamento das oportunidades geradas pelo Web Summit Lisboa? | 20 |

III. Avaliação de pitch: as startups habilitadas na etapa de análise documental e avaliação de projeto, serão convocadas para apresentação de pitch, em data e horário definidos no cronograma deste Edital.

**2.1.1.2** Somente serão classificadas para a avaliação do pitch as startups que atenderem aos requisitos de elegibilidade e documentação e obtiverem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na avaliação do projeto.

**2.1.1.3** A convocação para a apresentação do pitch será efetuada no endereço eletrônico de e-mail do coordenador proponente informado no ato da inscrição.

**2.1.1.4** A avaliação do pitch será realizada por comissão designada pela SECTIES/FAPESQ/SEBRAE-PB/FPTHI, com base nos critérios estabelecidos no item

**2.1.1.5.** O pitch deverá ser apresentado, obrigatoriamente, pelo coordenador proponente, não sendo admitida sua substituição por terceiros durante a etapa de avaliação.

**2.1.1.5** A avaliação das startups na etapa de pitch observará os seguintes critérios, totalizando até 20 (vinte) pontos por avaliador:

- I. Clareza e objetividade;
- II. Grau de inovação e diferenciação da solução;
- III. Potencial de mercado e escalabilidade;
- IV. Maturidade da solução;
- V. Potencial de representatividade no evento.

**2.1.1.6** As startups serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, dentro de cada linha de atuação, sendo selecionadas aquelas melhor classificadas até o limite de vagas imediatas e cadastro de reserva previstos neste Edital.

**2.1.1.7** A nota final das startups será obtida pelo somatório das pontuações alcançadas na etapa de avaliação do projeto e na etapa de avaliação de pitch, observados os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

**2.1.1.8** Serão desclassificadas as startups que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na etapa de avaliação do pitch, considerada nota de corte do processo seletivo, bem



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

como aquelas que receberem nota 0 (zero) de qualquer avaliador em qualquer dos critérios de avaliação previstos neste Edital.

**2.1.2** Fase 02 - Avaliação pela Comissão Avaliadora do Web Summit Lisboa 2026, responsável pela validação das empresas para participação na ilha de startups e estande institucional do Governo do Estado no evento.

**2.1.2.1** As startups deverão, obrigatoriamente, preencher e submeter o formulário específico de avaliação do Web Summit Lisboa 2026, que será encaminhado para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

**2.1.2.2** O não preenchimento ou envio do formulário implicará na desclassificação automática da startup do processo seletivo.

**2.1.2.3** A SECTIES e a organização do Web Summit Lisboa 2026 não se responsabilizam por erros no endereço de e-mail informado pela startup, falhas de recebimento, bloqueios de mensagens por provedores de e-mail ou pela não visualização da comunicação encaminhada.

**2.2** A participação no evento estará condicionada à aprovação em ambas as fases, não sendo garantida a vaga às startups que, embora classificadas na Fase 01, não sejam aprovadas pela organização do evento.

### **3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES**

**3.1** As startups interessadas em participar do presente Edital, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

**3.1.1** LINHAS 1 e 2: Possuir até 6 (seis) anos de existência e contar com quadro de pessoal inferior a 150 (cento e cinquenta) colaboradores;

**3.1.2** LINHA 1: Possuir produto ou solução de software único, ou estar trabalhando em dispositivos de hardware conectados;

**3.1.3** LINHAS 1 e 2: Não se enquadrar como empresa de consultoria, agência de marketing/publicidade ou empresa pública;

**3.1.4** LINHAS 1 e 2: Ser empresa independente, não sendo admitida a participação de subsidiárias;

**3.1.5** LINHAS 1 e 2: Possuir sítio eletrônico (site) ativo e atualizado;

**3.1.6** LINHAS 1 e 2: Não estar previamente registrada como expositora no evento Web Summit lisboa 2026;

**3.1.7** LINHAS 1 e 2: Disponibilizar logotipo institucional em formato compatível (.eps), conforme exigência da organização do evento;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

**3.1.8 LINHAS 1 e 2:** Não ter arrecadado mais de US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) em financiamento.

**3.1.9 LINHAS 1 e 2:** Possuir domicílio fiscal ativo e regular no Estado da Paraíba, mediante comprovação documental.

**3.1.10 LINHAS 1 e 2:** Apresentar certidões negativas ou positivas com efeito de negativa de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

**3.1.11 LINHAS 1 e 2:** Não possuir irregularidades ou pendências junto à FAPESQ, incluindo a existência de prestação de contas reprovada em instrumentos anteriormente firmados.

**3.2** O coordenador proponente deverá ser, obrigatoriamente, sócio ou proprietário da empresa, mediante comprovação documental de seu vínculo e poderes de representação (Contrato Social, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Certificado Inova Simples ou Estatuto).

**3.3.** O coordenador proponente deve possuir cadastro no sistema SIGFAPESQ através do link: <https://sigfapesq.ledes.net>.

**3.4** É de inteira responsabilidade do coordenador proponente manter o seu cadastro atualizado junto à FAPESQ, bem como, anexar os documentos comprobatórios no sistema SIGFAPESQ.

**3.5** A existência de qualquer inadimplência, por parte do coordenador proponente, com a FAPESQ, com a Administração Pública Estadual ou Federal, direta ou indireta, ou o registro do coordenador proponente como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, resultará no indeferimento sumário da proposta.

#### **4. DO CRONOGRAMA**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

| ETAPA                                                         | DATA               |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|
| Lançamento do Edital                                          | 02/07/2026         |
| Prazo de impugnação do Edital                                 | 03/07 a 07/07/2026 |
| Prazo de inscrição                                            | 08/07 a 31/08/2026 |
| Homologação das inscrições                                    | 02/09/2026         |
| Prazo de avaliação do projeto                                 | 03/09 a 16/09/2026 |
| Convocação para apresentação do pitch                         | 18/09/2026         |
| Apresentação do pitch                                         | 21/09/2026         |
| Divulgação do resultado preliminar                            | 22/09/2026         |
| Prazo para submissão de recursos                              | 23/09 a 24/09/2026 |
| Período de avaliação pela organização do evento<br>Web Summit | 24/09 a 29/09/2026 |
| Divulgação do Resultado Final                                 | 30/09/2026         |

## **5.DOS RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS**

**5.1** O presente Edital dispõe de recursos financeiros da ordem de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), na cotação atual, oriundos do orçamento estadual.

**5.2** Os recursos financeiros previstos no item anterior estão vinculados à seguinte dotação orçamentária: 35101.19.573.5011.6070.0000287.33902000.1.500, consignada no orçamento do Estado da Paraíba.

**5.3** As startups selecionadas no âmbito deste Edital farão jus à concessão de aporte financeiro individual, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), destinado exclusivamente ao custeio de despesas relacionadas à participação no Web Summit Lisboa 2026.

**5.4** O recurso financeiro deverá ser utilizado exclusivamente pelo(a) coordenador(a) proponente da proposta, sendo vedada sua transferência a terceiros, e destinar-se-á, estritamente, ao custeio dos seguintes itens financiáveis de sua titularidade:

I. Passagens aéreas;

II. Diárias (hospedagem e alimentação).

**5.5** Para fins de definição, o coordenador proponente é o pesquisador sócio ou proprietário da startup participante.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

**5.6** Não será permitida a utilização dos recursos para quaisquer outras finalidades não previstas neste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e eventual restituição dos valores.

**5.7** O número de propostas a serem contratadas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital. O valor dos recursos disponíveis poderá ser alterado a critério da FAPESQ.

**5.8** As startups selecionadas participarão do evento na condição de expositoras, integrando a ilha de startups e o estande institucional do Governo do Estado da Paraíba.

**5.9** Além do aporte financeiro, cada startup selecionada terá direito a 05 (cinco) ingressos para participação no evento, sendo:

I. 01 (um) dia de exposição na ilha de startups ou estande institucional do Governo do Estado da Paraíba;

II. 01 (um) ingresso destinado ao coordenador proponente da proposta para os quatro dias de evento;

III. 04 (quatro) ingressos destinados a representantes indicados pelas startups para os quatro dias de evento.

**5.10** Os ingressos mencionados no item anterior estarão vinculados ao Governo do Estado da Paraíba.

**5.11** Identificada à conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos financeiros adicionais para este Edital, em qualquer fase, a FAPESQ poderá decidir por suplementar os projetos contratados.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições das propostas para este Edital são gratuitas e deverão ser realizadas através de formulário on-line disponível no site <https://secties.pb.gov.br>. Acesse o formulário clicando <https://forms.gle/haC42ThJcKfTYD4D8>.

**6.2** O coordenador proponente se responsabilizará por todas as informações contidas no formulário, permitindo que a SECTIES/FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

**6.3** O horário limite para envio da documentação será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito o envio de documentos após este horário.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

**6.4** Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

**6.5** Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SECTIES/FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

**6.6** A SECTIES/FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

**6.7** Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

**6.8** Será considerado(a) automaticamente eliminado(a) deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o coordenador proponente que, a qualquer tempo:

- I. Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- II. Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- III. Cometer falsidade ideológica;
- IV. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- V. Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- VI. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- VII. Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

**6.9** O coordenador proponente poderá apresentar apenas uma única inscrição.

**6.10** Documentos adicionais que se fizerem necessários poderão ser solicitados pela SECTIES/FAPESQ, a qualquer momento, para melhor instrução do processo.

**6.11** Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes, ambas serão desclassificadas.

**6.12** As propostas submetidas que não estejam acompanhadas de todos os documentos solicitados no formulário não serão enquadradas.

## **7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

**7.1** As startups que tiverem a documentação submetida no formulário e o projeto devidamente analisados e aprovados serão consideradas habilitadas e convocadas para a fase de avaliação de pitch, conforme cronograma deste Edital.

**7.2** A análise e o julgamento do pitch será realizado pela comissão designada pela SECTIES/FAPESQ, levando-se em consideração os seguintes critérios e respectivas notas:

| CRITÉRIO                                        | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------------------|-----------|
| I. Clareza e objetividade                       | 0 a 20    |
| II. Grau de inovação e diferenciação da solução | 0 a 20    |
| III. Potencial de mercado e escalabilidade      | 0 a 20    |
| IV. Maturidade da solução                       | 0 a 20    |
| V. Potencial de representatividade no evento    | 0 a 20    |

**7.3** Os critérios serão pontuados com notas no intervalo de 0,0 (zero) a 20 (vinte).

**7.4** O candidato que receber nota 0,0 (zero) em qualquer critério será automaticamente eliminado da seleção.

**7.5** Em caso de empate na pontuação final, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação obtida nos critérios de IV a V, sucessivamente.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** O resultado preliminar da seleção das propostas será publicado na página da SECTIES, no seguinte endereço: <http://secties.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**8.2** O resultado final da seleção das propostas será publicado, na íntegra, na página da SECTIES, no seguinte endereço: <http://secties.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**8.3** Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final no endereço <http://secties.pb.gov.br>.

## **9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1** Os recursos administrativos, caso o coordenador proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, deverão ser dirigidos à SECTIES, através do seguinte



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

endereço de e-mail: [websummit@secties.pb.gov.br](mailto:websummit@secties.pb.gov.br), e o recebimento ocorrerá apenas sob o efeito devolutivo.

**9.2** Os recursos administrativos, interpostos de acordo com as exigências deste Edital, serão decididos no prazo indicado de acordo conforme o item 4 - CRONOGRAMA.

**9.3** As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

**9.4** Os recursos administrativos protocolizados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas no edital não serão considerados.

## **10. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

**10.1** A contratação dos apoios contemplados neste Edital dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira da FAPESQ, por meio da assinatura de Termo de Outorga que será firmado entre a FAPESQ e o coordenador proponente (pessoa física), sendo o extrato do termo publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**10.2** A liberação dos recursos, as formas, as condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidos no correspondente Termo de Outorga, respeitando-se as normas da FAPESQ e, no que couber, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**10.3** A concessão do apoio será cancelada pela FAPESQ por ocorrência, durante a execução da proposta, de fato que viole qualquer dos termos estabelecidos no presente Edital, no Termo de Outorga ou nos princípios da Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

**10.4** Os proponentes contemplados deverão anexar no SIGFAPESQ a seguinte documentação para fins de contratação:

- a) Cópia do documento de RG que contenha CPF, CNH ou CIN;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- c) Comprovante de vínculo com a startup sediada no Estado da Paraíba;
- d) Proposta selecionada devidamente assinada;
- e) Termo de Outorga devidamente assinado.

**10.5** A FAPESQ assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos deste Edital.

**10.6** A FAPESQ não se responsabilizará por quaisquer outras despesas que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do coordenador proponente.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

**10.7** O coordenador proponente selecionado deverá entregar a documentação indispensável à contratação (item 10.4) no prazo a ser definido pela FAPESQ posteriormente.

**10.8** Quaisquer documentos entregues fora do prazo previsto no item 10.7 serão desconsiderados.

## **11. TERMO DE COMPROMISSO**

**11.1** O coordenador proponente, ao submeter a proposta, se responsabiliza por todas as informações nela contidas, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções administrativas e/ou judiciais, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

## **12. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**12.1** O coordenador proponente contemplado será responsável pela gestão, aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas à FAPESQ.

**12.2** Os beneficiários contemplados por este Edital deverão realizar a prestação de contas junto à FAPESQ, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, utilizando-se do formulário para relatório final a ser disponibilizado pela FAPESQ.

**12.3** Para a comprovação das despesas caracterizadas no item 5.4, o beneficiário deverá apresentar o documento fiscal discriminando o valor de cada item e, quando aplicável, documento que comprove o embarque no meio de transporte utilizado. Documentos em papel termossensível deverão ser acompanhados de cópia legível.

**12.4** No caso de o beneficiário não realizar a execução de todo o montante, a diferença deverá ser devolvida à conta bancária específica da FAPESQ, a ser indicada pelo Setor Financeiro desta Fundação.

**12.5** Na hipótese do descumprimento dos requisitos e dos compromissos estabelecidos neste Edital, o beneficiário deverá devolver à FAPESQ o fomento recebido, sendo que a recusa ou omissão quanto ao ressarcimento ensejará a consequente inscrição do débito na dívida ativa do Estado, além de sanções administrativas e/ou judiciais.

**12.6** O beneficiário que não prestar contas do auxílio recebido fica obrigado a devolver os recursos financeiros à FAPESQ, atualizados monetariamente, ficando impedido de submeter novas propostas em qualquer modalidade de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.

**12.7** Será obrigatória a apresentação de Relatório Técnico de Atividades, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do término da vigência do termo de outorga, contendo a



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

descrição detalhada das ações desenvolvidas durante a participação no evento, bem como os resultados alcançados, incluindo metas previstas e metas alcançadas, ações realizadas, oportunidades de negócios geradas, contatos estratégicos estabelecidos, investimentos, parcerias e financiamentos prospectados ou obtidos, além de demais resultados relevantes decorrentes da participação no evento.

### **13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**13.1** A impugnação deverá ser dirigida à Comissão designada pela SECTIES.

**13.2** O prazo para impugnação deste edital é de 03 (três) dias úteis após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado.

**13.3** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem apresentar objeção tempestiva, venha a apontar, após o julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal manifestação não será conhecida como recurso.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela SECTIES, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**14.2** A desistência por parte do candidato aprovado neste processo seletivo deve ser informada à SECTIES, mediante comunicação escrita.

**14.3** Caso o beneficiário desista do apoio recebido, deverá informar à SECTIES e a FAPESQ, mediante comunicação escrita, e restituir os recursos já recebidos por meio do depósito na conta bancária específica da FAPESQ, a ser indicada pelo Setor Financeiro da Fundação;

**14.4** Durante a vigência do Termo de Outorga, toda e qualquer comunicação com a FAPESQ deverá ser feita por meio do email: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br).

### **15. CLÁUSULA DE RESERVA**

**15.1** À SECTIES reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

Campina Grande, 02 de julho de 2026.

**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**  
Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba

**AMÍLCAR RABÊLO DE QUEIROZ**  
Presidente da FAPESQ



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

**ANEXO I - MODELO DE CONTEÚDO PARA PROPOSTA DE PROJETO**

Para atender ao disposto no item 2.1.1 deste Edital, o projeto deverá seguir obrigatoriamente, a ordem e os elementos listados abaixo:

**1. Título do projeto**

Deve-se apresentar o nome da startup. Deve-se evitar o uso de títulos genéricos, como “Projeto de Pesquisa”.

**2. Apresentação**

Nesta seção, o(a) coordenador proponente deverá informar a linha de atuação no qual o projeto se insere. O texto deve ser direto, declarando explicitamente a conformidade da proposta com os objetivos macros da linha escolhida no Edital.

**3. Introdução**

Nesta seção, deve-se contextualizar o cenário de mercado e delimitar com precisão a problemática (a dor) que a startup visa sanar. Recomenda-se a utilização de dados estatísticos, demonstrando o tamanho do problema, quem são os afetados e o custo gerado pela ausência de uma solução.

**4. Objetivos**

Devem ser apresentadas as metas claras e mensuráveis do projeto. O Objetivo Geral deve resumir a principal entrega da proposta. Os Objetivos Específicos devem ser listados em tópicos, detalhando os marcos técnicos, operacionais e de negócio necessários para o alcance do objetivo geral.

**5. Justificativa**

Nesta seção, deve-se detalhar a solução desenvolvida pela startup e o seu caráter inovador. O proponente deve explicar de que forma o produto ou serviço resolve a problemática apresentada na introdução, quais são os diferenciais competitivos frente aos concorrentes existentes e quais serão os impactos econômicos e sociais gerados para o ecossistema.

**6. Resultados Preliminares**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

Nesta seção, o proponente deve demonstrar a maturidade atual da solução. Devem ser apresentados os históricos de desenvolvimento, protótipos já testados, validações de laboratório, pesquisas de mercado anteriores ou feedbacks de clientes-piloto.

## **7. Referências bibliográficas**

Nesta seção, o(a) proponente deverá apresentar a lista completa de todas as obras, documentos e fontes citados ao longo do projeto, incluindo livros, artigos, sites, leis, relatórios e demais materiais utilizados. As referências devem seguir as normas da ABNT NBR 6023, garantindo padronização e conformidade técnica. É fundamental que apenas sejam listadas obras efetivamente mencionadas no texto.